



**Conselho Municipal  
de Saúde**

São José dos Pinhais

**RESOLUÇÃO Nº 40 de 18 de agosto de 2016**

**Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2013.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando:** A Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2013, onde consta apresentação da Programação Anual de Saúde de 2013, onde o presidente o Sr. Paulo colocou em votação junto à Plenária. Sendo aprovada por 10 (dez) votos à favor, 04 (quatro) votos de abstenção e 02 (dois) votos contra.

**Considerando:** Parecer do Conselho Municipal de Saúde de 20 de março de 2014, onde consta para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Secretário de Saúde Dr. Brasília Vicente de Castro Filho, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Considerando:** A Aprovação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, referente ao ano de 2013. Conforme Resolução nº 19 de 20 de março de 2014.

**Considerando:** Reunião Extraordinária realizada dia 16 de agosto de 2016, aprovada pela Plenária por 10 (dez) votos à favor e 01 (uma) abstenção, conforme considerações acima,

**Resolve:**

**Art. 1º Emitir Resolução de Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2013.**

**Daniel Aparecido Fitz  
Presidente CMS/SJP**

**Robson Vieira da Silva  
2º Secretário**

**Alexander Barczyszyn  
Vice-Presidente CMS/SJP**

Homologo a presente Resolução em  
18/08/2016.

**Brasília Vicente de Castro Filho  
Secretário Municipal de Saúde**